



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular n.º 100/2014 – **CG/CJRMB** Belém, 02 de junho de 2014.

Assunto: **Adolescentes em internação provisória com prazo superior a 45 dias.**

Referência: **Ofício n.º 257/DMF – Protocolo SAPCOR n.º 2014.6.006364-2**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), e, considerando o recebimento do Ofício n.º 257/DMF, datado de 28 de maio de 2014, firmado pelo Juiz Douglas de Melo Martins – Coordenador / DMF, protocolizado sob o n.º **2014.6.006364-2**, solicito encaminhar a este Órgão Censor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o rol de adolescentes em internação provisória com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, extrapolados no mês de maio de 2014.

Cordialmente,

Desembargador **Ronaldo Valle**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

DESTINATÁRIO: MAGISTRADOS DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

(crc)